



INSTITUTO FEDERAL DO ACRE
Via Chico Mendes, 3.084, - Bairro Areal, Rio Branco/AC, CEP 69906302
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.ifac.edu.br

EDITAL Nº 01

Processo nº 23244.006812/2024-87

**EDITAL Nº 1/2024/DSRI/REITORIA/IFAC
CHAMADA PARA PRÉ-SELEÇÃO DE CANDIDATURAS NO IFAC PARA O PROGRAMA COMMUNITY COLLEGE INITIATIVE (CCI) 2025–2026**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre (Ifac), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do processo de pré-seleção para candidaturas ao Community College Initiative (CCI) Program 2025–2026:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O CCI Program é uma atividade de intercâmbio patrocinada pelo Congresso Americano, organizada pelo Escritório de Assuntos Educacionais e Culturais do Departamento de Estado dos Estados Unidos (EUA), sob responsabilidade da Embaixada Americana dos Estados Unidos no Brasil.

1.2. O programa oferece bolsas de estudo em Faculdades Comunitárias (Community Colleges) pelo período de 01 (um) ano acadêmico nos EUA para estudantes de múltiplos países.

1.3. Para 2025, está prevista a pré-seleção de 03 (três) alunos de cursos superiores do Ifac para serem indicados à Embaixada Americana, a qual será a responsável por selecionar e determinar o quantitativo de estudantes a participar do intercâmbio.

2. DO OBJETIVO DO PROGRAMA

2.1. O CCI Program busca incrementar a compreensão mútua entre os cidadãos dos EUA e os cidadãos dos países participantes do CCI, por meio de:

2.1.1. Oferta aos candidatos de um ano de curso acadêmico, sem incluir a obtenção de diploma de graduação, em uma Faculdade Comunitária nos EUA, provendo habilidades técnicas aos participantes em áreas aplicadas, aprimorando suas capacidades de liderança e fortalecendo a proficiência na língua inglesa;

2.1.2. Além do componente acadêmico, atividades de intercâmbio cultural, estágios profissionalizantes e serviço comunitário durante os nove meses do programa. As atividades desenhadas pela equipe do programa também visam desenvolver aspectos de liderança e encorajar os participantes a montarem um plano de ação para colaborar com suas comunidades ao término do programa.

3. DO OBJETIVO DO EDITAL

3.1. Pré-selecionar 03 (três) estudantes de cursos superiores do Ifac para serem indicados à Embaixada Americana, sendo esta a única responsável por selecionar os alunos do Ifac e outras instituições para participar do intercâmbio que tem previsão de acontecer de julho de 2025 a maio de 2026.

4. DAS VAGAS E DOS BENEFÍCIOS

4.1. O programa prevê bolsas de estudos em Faculdades Comunitárias (Community Colleges) dos EUA, previstas para custear:

4.1.1. curso intensivo de inglês com duração de aproximadamente quatro semanas antes do início do ano acadêmico;

4.1.2. alojamento e alimentação durante todo o período do programa;

4.1.3. taxas escolares;

4.1.4. auxílio mensal para cobrir as despesas adicionais de estadia durante o programa;

4.1.5. transporte de ida e volta aos EUA; e

4.1.6. seguro-saúde.

4.2. A bolsa de estudo terá a duração de 01 (um) ano acadêmico, podendo o intercâmbio iniciar em julho de 2025 e terminar em maio de 2026.

4.3. Os benefícios do programa estão definidos conforme informações disponíveis em: <http://www.nvcc.edu/ccip/>.

4.4. **Não haverá pagamento de bolsa/auxílio pelo Ifac, uma vez que todas as despesas de: visto, transporte (terrestre e aéreo), alimentação, hospedagem, seguro, taxas ou quaisquer outras despesas serão custeadas pelo governo americano, segundo as normas do Departamento de Estado dos Estados Unidos da América.**

5. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

5.1. Para candidatar-se, o estudante deverá atender aos seguintes requisitos:

5.1.1. Ter nacionalidade brasileira;

5.1.2. Ter idade mínima de 18 anos até junho de 2025;

5.1.3. Possuir um diploma de ensino médio;

5.1.4. Ser estudante regularmente matriculado em qualquer curso superior do Ifac;

5.1.5. Ter integralizado, no momento da inscrição, 25% a 75% da carga horária total do curso de graduação em que esteja matriculado no Ifac;

5.1.6. Apresentar Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) mínimo de 70% no curso atual do Ifac, conforme histórico escolar atualizado;

5.1.7. Ter frequência mínima exigida no Projeto Pedagógico de Curso (PPC) do curso em que está matriculado;

5.1.8. Se tiver reprovação em disciplina, comprovar, no momento da sua candidatura, que elas já foram cursadas com êxito;

5.1.9. Não possuir processo disciplinar instaurado e ainda em aberto no Ifac, conforme a ODP (Organização Didática Pedagógica);

5.1.10. Pouca ou nenhuma experiência nos Estados Unidos; e

5.1.11. Não ter sido bolsista de qualquer outro programa de mobilidade internacional presencial do Ifac.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente por preenchimento de formulário on-line, de acordo com o cronograma desta chamada, mediante o envio da documentação estabelecida no item 7 e seus subitens, por meio do formulário *online* disponível em <https://forms.gle/kp8cUrSBYH3mbZ8B7>.

6.2. O candidato deve cumprir todos os prazos estabelecidos nesta chamada, assim como apresentar todos os documentos obrigatórios exigidos.

6.2.1. Não serão aceitas inscrições submetidas fora do prazo, com documentação incompleta ou enviadas por qualquer outro meio que não seja o informado no item 6.1.

6.3. As informações prestadas no processo de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Ifac, no caso de dados incorretos, incompletos ou inverídicos, mesmo que constatados posteriormente, do direito de excluir o candidato deste processo de pré-seleção e declarar nulos os atos praticados em decorrência da inscrição.

7. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

7.1. Para fins de inscrição, com caráter eliminatório, deverão ser anexados os seguintes documentos ao preencher o formulário *online*:

7.1.1. Documento de identificação oficial com foto (preferencialmente o passaporte);

7.1.2. Histórico escolar do Ifac (emitido após a publicação deste edital), contendo o código de autenticidade emitido via Internet ou assinado e carimbado por servidor responsável da instituição;

7.1.3. *Student Application Form* (Anexo I - [baixe aqui](#)); e

7.1.4. *Participant Medical History and Examination Form* (Anexo II - [baixe aqui](#)).

8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8.1. A avaliação será feita pelo(a) Coordenador(a) do Nuclei de cada *campus*, no horário das 9h às 17h, respeitando o Decreto nº 7.203, de 04 de junho de 2010, que dispõe sobre a vedação do nepotismo no âmbito da administração pública federal.

8.2. Para efeito de seleção, os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação, considerando-se as seguintes ferramentas de avaliação:

8.2.1. Desempenho acadêmico de acordo com a nota do Coeficiente de Rendimento Acadêmico (0 a 100 pontos);

8.2.2. Teste de Proficiência em Língua Inglesa CORE SKILLS (critérios de avaliação no Anexo III) por meio de aplicativo no celular EnglishScore do British Council (0 a 100 pontos);

8.2.2.1. A pontuação do teste EnglishScore do British Council é de 0 a 599. Para fins de pontuação neste certame, a pontuação do teste será convertida para nota de 0 a 100 por meio de regra de três simples. Ex.: O candidato que tirar no teste 390 pontos, neste certame terá 65,1 pontos no critério 8.2.2;

8.2.2.2. **O candidato que não tiver a pontuação mínima de 301 (trezentos e um pontos) no teste de proficiência EnglishScore Core Skills do British Council será automaticamente desclassificado.**

8.2.2.3. No momento da inscrição, o candidato deverá enviar o certificado emitido pelo aplicativo do teste. O aplicativo tem até 24 horas para emitir o certificado após o pagamento e o Ifac não se responsabilizará por certificados emitidos fora do período de inscrição no certame.

8.2.3. Entrevista em língua inglesa/portuguesa (critérios de avaliação no Anexo IV), a ser coordenada pelo Diretor Sistêmico de Relações Internacionais e pelo Coordenador de Internacionalização presencialmente ou por meio de uma ferramenta de videoconferência (0 a 100 pontos).

8.3. A nota final do candidato será obtida a partir da soma simples dos 3 (três) critérios de seleção mencionados no item 8.2, sendo o critério contido no item 8.2.3 a média simples das notas emitidas pelos dois avaliadores, totalizando até 300 (trezentos) pontos.

8.4. A ordem de classificação será determinada da maior para a menor nota final.

8.5. Como critério de desempate para classificação, será obedecida a seguinte ordem:

8.5.1. Maior pontuação na entrevista;

8.5.2. Maior pontuação na prova de língua inglesa;

8.5.3. Maior índice de rendimento acadêmico; e

8.5.4. Maior idade.

8.6. O resultado da pré-seleção será divulgado no portal do Ifac, de acordo com o cronograma estabelecido nesta chamada.

8.7. Os candidatos melhor classificados que não forem indicados em primeiro momento pelo Ifac farão parte de cadastro de reserva do Ifac para futuras indicações para a mesma edição do programa.

8.7.1. Os nomes do cadastro de reserva poderão ser indicados caso demandado ao Ifac pelos parceiros responsáveis pelo CCI Program, os quais são responsáveis pela seleção final dos alunos no Brasil para participar do intercâmbio, dispondo estes de total discricionariedade na escolha desses candidatos, desde que respeitados os requisitos estabelecidos nesta chamada e nas normas gerais do programa estabelecidas pelo Governo Americano.

8.8. Os candidatos pré-selecionados deverão, sob pena de perda do direito à indicação em caso de descumprimento:

8.8.1. Preencher o formulário a ser fornecido para candidatura ao CCI Program até a data prevista no cronograma deste edital; e

8.8.2. Se não tiverem passaporte, solicitá-lo em <https://servicos.dpf.gov.br/sinpa/inicializacaoSolicitacao.do?dispatch=inicializarSolicitacaoPassaporte> e enviar sua digitalização, após recebimento, para o Consulado Americano.

9. DO RECURSO

9.1. A interposição de recursos do resultado preliminar da pré-seleção será feita mediante o envio do Anexo V, com o devido preenchimento, para o e-mail dsri@ifac.edu.br, conforme cronograma desta chamada.

9.2. A análise do recurso será feita pela Diretoria Sistêmica de Relações Internacionais, a qual fará, posteriormente, a publicação do resultado por edital complementar.

10. DO CRONOGRAMA

10.1. O certame deve seguir o seguinte cronograma:

| EVENTO | PERÍODO |
|--|---|
| Lançamento do Edital de pré-seleção | 8 de novembro de 2024 |
| Período de Inscrição para pré-seleção | 8 de novembro de 2024 a 8 de dezembro de 2024 |
| Divulgação da lista de candidatos inscritos | 9 de dezembro de 2024 |
| Entrevistas | 10 a 17 de dezembro 2024 |
| Resultado preliminar da pré-seleção | Até 18 de dezembro de 2024 |
| Prazo para interposição de recurso | 19 e 20 de dezembro de 2024 |
| Divulgação do resultado do recurso | Até 23 de dezembro de 2024 |
| Resultado final da pré-seleção no Ifac (três alunos indicados) | Até 24 de dezembro de 2024 |
| Ajustes nas candidaturas dos pré-selecionados para envio à Embaixada Americana | 6 a 24 de janeiro de 2025 |

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. A classificação do candidato nesta pré-seleção não assegura a aprovação do aluno para participar do programa, sendo responsabilidade do Departamento de Estado dos Estados Unidos a seleção dos alunos entre aqueles indicados pelo Ifac e outras instituições.
- 11.2. Enquanto estiverem nos Estados Unidos, os acadêmicos em intercâmbio deverão permanecer vinculados ao Ifac.
- 11.3. Os selecionados, durante o programa de mobilidade acadêmica, devem proceder em conformidade com a [Resolução CONSU/IFAC nº 60/2022, de 28 de março de 2022](#), que trata das normas e procedimentos para mobilidade acadêmica de estudantes de cursos do Ifac.
- 11.4. Após o retorno dos alunos à sua instituição de origem (Ifac), eles deverão participar de programas, eventos e/ou quaisquer atividades vinculadas à política de internacionalização da instituição pelo período de, no mínimo, 01 (um) ano.
- 11.5. Informações detalhadas sobre o programa estão disponíveis no endereço eletrônico: <https://exchanges.state.gov/non-us/program/community-college-initiative-program>.
- 11.6. Este Edital deve atender ao Decreto nº 7.203, de 04 de junho de 2010, que dispõe sobre a vedação do nepotismo no âmbito da administração pública federal.
- 11.7. Outras informações podem ser obtidas na Diretoria Sistêmica de Relações Internacionais (DSRI) do Ifac pelo telefone (68) 2106-6873, (68) 99604-3479 ou e-mail dsri@ifac.edu.br.
- 11.8. Quando mencionados, os horários deste edital se referem ao fuso horário oficial do estado do Acre.
- 11.9. Os casos omissos serão resolvidos pela DSRI.



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Sales de Oliveira, Diretor(a) Sistêmico(a) de Relações Internacionais, em exercício**, em 08/11/2024, às 13:42, conforme horário oficial de Rio Branco (UTC-5), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ubiracy da Silva Dantas, Reitor(a) no exercício da Reitoria**, em 08/11/2024, às 13:45, conforme horário oficial de Rio Branco (UTC-5), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifac.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1022420** e o código CRC **A7D4165C**.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I

EDITAL Nº 01/2024 — DSRI/REITORIA/IFAC

CHAMADA PARA PRÉ-SELEÇÃO INTERNA DE CANDIDATURAS NO IFAC PARA O PROGRAMA COMMUNITY COLLEGE INITIATIVE (CCI) 2025–2026

STUDENT APPLICATION FORM 2025-2026

[BAIXE AQUI](#)

ANEXO II

EDITAL Nº 01/2024 — DSRI/REITORIA/IFAC

CHAMADA PARA PRÉ-SELEÇÃO INTERNA DE CANDIDATURAS NO IFAC PARA O PROGRAMA COMMUNITY COLLEGE INITIATIVE (CCI) 2025–2026

PARTICIPANT MEDICAL HISTORY AND EXAMINATION FORM

[BAIXE AQUI](#)

ANEXO III

EDITAL Nº 01/2024 — DSRI/REITORIA/IFAC

CHAMADA PARA PRÉ-SELEÇÃO INTERNA DE CANDIDATURAS NO IFAC PARA O PROGRAMA COMMUNITY COLLEGE INITIATIVE (CCI) 2025–2026

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA EM LÍNGUA INGLESA

O EnglishScore testa seu conhecimento de gramática e vocabulário em inglês, bem como suas habilidades de leitura e audição. O teste usa principalmente perguntas de múltipla escolha com três respostas possíveis. As perguntas são sobre temas que podem ser do dia a dia, como ir ao supermercado, ou do trabalho, como conversas que você pode ter no escritório. Se você responder corretamente a um número suficiente de perguntas nas partes de Gramática e Vocabulário, verá as partes de Audição e Leitura da avaliação.

Parte 1:

Gramática e Vocabulário: 48 questões de múltipla escolha e preenchimento de lacunas.

Parte 2:

Leitura: 12 questões de múltipla escolha, preenchimento de lacunas, rearranjo de frases, escolha o título, leia e responda à pergunta.

Parte 3:

Audição: 12 questões de múltipla escolha, escute e responda as perguntas.

Ao final do teste, você receberá o resultado do EnglishScore.

Confira alguns exemplos de perguntas para cada uma das partes do teste ao clicar nos links abaixo:

[Gramática e Vocabulário](#)

[Leitura](#)

[Audição](#)

ANEXO IV

EDITAL Nº 01/2024 — DSRI/REITORIA/IFAC

CHAMADA PARA PRÉ-SELEÇÃO INTERNA DE CANDIDATURAS NO IFAC PARA O PROGRAMA COMMUNITY COLLEGE INITIATIVE (CCI) 2025–2026

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

1. Desempenho Acadêmico e Conhecimento na Área de Estudo (20 pontos)

• Avalia o entendimento do aluno sobre seu curso e desempenho acadêmico.

• Pontos:

- Excelente conhecimento e alto desempenho: 18-20
- Bom conhecimento e desempenho satisfatório: 14-17
- Conhecimento razoável, com alguns pontos a melhorar: 8-13
- Conhecimento insuficiente na área de estudo: 0-7

2. Habilidades de Comunicação em Inglês (20 pontos)

• Avalia a proficiência em inglês, considerando compreensão, clareza, vocabulário e fluência durante a entrevista.

• Pontos:

- Excelente comunicação em inglês: 18-20
- Boa comunicação, com pequenos erros: 14-17
- Comunicação básica, com algumas dificuldades: 8-13
- Comunicação insuficiente em inglês: 0-7

3. Interesse e Envolvimento em Atividades de Liderança e Voluntariado (15 pontos)

• Considera o envolvimento em atividades de liderança, voluntariado ou iniciativas sociais.

• Pontos:

- Participação ativa e experiência em liderança/voluntariado: 13-15
- Alguma experiência e interesse demonstrado: 8-12
- Pouca experiência, mas interesse declarado: 4-7
- Nenhuma experiência e pouco interesse: 0-3

4. Planejamento e Objetivos Profissionais (15 pontos)

• Avalia a clareza e coerência dos objetivos de carreira e como o programa CCI contribui para esses objetivos.

• Pontos:

- Objetivos claros e bem articulados, com plano de ação: 13-15
- Objetivos razoáveis, com ideias de desenvolvimento: 8-12
- Objetivos pouco claros, mas com intenção de desenvolvimento: 4-7
- Objetivos indefinidos e falta de clareza: 0-3

5. Motivação para Participação no Programa (15 pontos)

• Avalia o interesse e a motivação do aluno em participar do programa e o impacto esperado para seu desenvolvimento.

• Pontos:

- Motivação altamente expressiva e consistente: 13-15
- Boa motivação, com interesse genuíno: 8-12
- Motivação moderada, com interesse parcial: 4-7
- Motivação insuficiente: 0-3

6. Capacidade de Adaptação e Resiliência (10 pontos)

• Avalia a disposição do aluno para enfrentar desafios e se adaptar a novas culturas e ambientes.

• Pontos:

- Excelente capacidade de adaptação: 9-10
- Boa capacidade de adaptação: 7-8
- Capacidade de adaptação moderada: 4-6
- Pouca ou nenhuma capacidade de adaptação: 0-3

7. Participação em Projetos Acadêmicos ou Profissionais (5 pontos)

• Considera a participação em projetos acadêmicos, técnicos ou profissionais que complementem sua área de estudo.

• Pontos:

- Participação ativa em projetos: 5
- Alguma participação em projetos: 3-4
- Pouca ou nenhuma participação em projetos: 0-2

Total: 100 pontos

ANEXO V

EDITAL Nº 01/2024 — DSRI/REITORIA/IFAC

CHAMADA PARA PRÉ-SELEÇÃO INTERNA DE CANDIDATURAS NO IFAC PARA O PROGRAMA COMMUNITY COLLEGE INITIATIVE (CCI) 2025–2026

FORMULÁRIO DE RECURSO

Eu, _____, candidato(a) ao EDITAL Nº 01/2024/DSRI/REITORIA/IFAC - CHAMADA PARA PRÉ-SELEÇÃO INTERNA DE CANDIDATURAS NO IFAC PARA O PROGRAMA COMMUNITY COLLEGE INITIATIVE (CCI) 2025-2026, encaminho recurso e peço DEFERIMENTO. Declaro que as informações fornecidas neste recurso estão de acordo com a verdade e são de minha inteira responsabilidade, e de que estou ciente das implicações legais. Justificativa do Recurso:

Justificativa:

_____, AC, ____ de _____ de 202__.

Assinatura do(a) candidato(a)